



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
Promotoria de Justiça de Proteção à  
Saúde Pública de Curitiba-PR

**EDITAL N.º 1/2021**

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O promotor de Justiça Marcelo Paulo Maggio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.8360.0020607/2021-95, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de um(a) estagiário(a) de pós-graduação, para atuar junto à Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública Rua Dep. Mário de Barros, nº 1290, 2º Andar, Curitiba-PR, CEP nº 80.530-913, tel. nº 41 3250-4363 e e-mail: promcuritiba.saude@mppr.mp.br.

1 - **Dos requisitos:** poderão se inscrever os bacharéis em Direito que estejam devidamente matriculados em curso de pós-graduação na área jurídica, reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação.

2 - **Da vaga a ser preenchida:** o(a) candidato(a) selecionado(a) ocupará uma vaga existente junto à Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba, no período matutino. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir. O(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira, por 6 horas/dia.

2.1 - **Da reserva de vagas aos candidatos negros:** Ficam



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
Promotoria de Justiça de Proteção à  
Saúde Pública de Curitiba-PR

reservadas 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na presente seleção aos candidatos negros, conforme estabelecido na Resolução nº 4071/2020-PGJ.

2.1.1 – A reserva de vagas de que trata este item será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.1.2 – O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

2.1.3 – Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no processo de seleção, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.1.3.1 – A autodeclaração terá validade somente para esta seleção, não podendo ser estendida a outros certames.

2.1.3.2 – Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.1.3.3 – Os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros serão convocados perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação, primordialmente, com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.1.4 – O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I. não fazer-se presente à entrevista;

II. não assinar a declaração; e

III. o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
Promotoria de Justiça de Proteção à  
Saúde Pública de Curitiba-PR

2.1.4.1 – O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.1.4.2 – O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, perante o responsável ou Comissão, que o submeterá a Coordenadoria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.1.4.3 – Comprovada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.1.5 – A admissão dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, observada a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

2.1.5.1 – Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I. os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II. na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior;

III. na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**2.2 – Da reserva de vagas às pessoas com deficiência:** Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas na presente seleção às pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
Promotoria de Justiça de Proteção à  
Saúde Pública de Curitiba-PR

11788/2008.

2.2.1 – O candidato que desejar concorrer à vaga especial de pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, demonstrar sua condição, informando suas necessidades específicas para realização da prova e apresentando laudo ou declaração médica.

2.2.2 – O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

3 - **Do programa:** O teste seletivo abrange as seguintes disciplinas: Direito Sanitário; Direito Constitucional; Direito Administrativo; Direito Penal; Direito Processual Civil e Língua Portuguesa.

Referido certame compreende duas fases:

- A primeira corresponde a prova contendo questões subjetivas, sem consulta a qualquer material.
- A segunda será realizada com os(as) candidatos(as) que atingirem nota superior a 7 na primeira fase, consistindo em entrevista pessoal e análise de *curriculum vitae*, a qual está, desde logo, agendada para o dia 30.11.2020, às 9h, de modo virtual/videoconferência, em virtude da pandemia ocasionada pelo SARS-CoV-2.

4 - **Das inscrições:** serão realizadas no período de **16.8.2021 a 23.8.2021**, pelo e-mail: **promcuritiba.saude@mppr.mp.br** - da Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba, mediante o envio, via referido endereço eletrônico, da ficha de inscrição devidamente preenchida, bem como dos demais documentos indicados no item a seguir.

Dúvidas ou informações outras através do tel. nº 3250-4882, com a Assessora Jurídica Maria Tereza.

5 - **Da documentação necessária:** o(a) candidato(a) deverá anexar no



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
Promotoria de Justiça de Proteção à  
Saúde Pública de Curitiba-PR

momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- c) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial.

6 - **Do teste seletivo:** O processo de seleção compreenderá duas fases:

6.1 - Prova teórica, objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.a. Diante da declaração pública de pandemia em relação ao novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde – OMS, a prova será realizada na modalidade *online*, no dia **31 de agosto de 2021** (terça-feira), **das 9h às 11h** (início e término da prova), não sendo permitida a realização da prova em data e horários diferentes do previsto neste edital.

6.1.b. Para a realização da prova, o candidato deverá utilizar de webcam e “entrar”, com antecedência de quinze minutos – ou seja, às 08h45 do dia 31.8.2021 - na sala virtual do Google Meet (link será encaminhado até as 18h do dia anterior no e-mail de cada inscrito), oportunidade em que serão repassadas as instruções e o formulário para a realização da prova *online*. O candidato deverá permanecer conectado na sala virtual durante todo período de realização de sua avaliação, podendo deixar a sala apenas após a confirmação de entrega da prova.

6.1.c O candidato terá o prazo de 2h (duas horas) para concluir a prova teórica.

6.1.d. Não será permitida consulta durante a realização da prova.

6.1.e. A estrutura física, conexão à internet e os equipamentos



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
Promotoria de Justiça de Proteção à  
Saúde Pública de Curitiba-PR

necessários (computador, microfone e câmera ou telefone celular) para a realização da prova são de exclusiva responsabilidade do candidato.

6.2. Entrevista/prova oral: que será realizada com os 5 (cinco) primeiros classificados, que atingirem a média 7 (sete), considerando a prova teórica, por meio de videoconferência, evitando-se aglomeração dos candidatos em decorrência da pandemia pelo SARS-CoV-2, nos termos da Resolução n. 5603/2020 da PJG/MPPR.

## **7 - Dos resultados:**

7.1 Resultado inicial: o resultado da 1ª fase será publicado no site do Ministério Público até o dia 1 de setembro de 2021, às 16h;

7.2. Resultado parcial: Os 5 primeiros candidatos classificados na 1ª fase, serão comunicados por meio de ligação telefônica, mensagem de texto ou e-mail para entrevista oral, a ser realizada no dia 3 de setembro de 2021 por videoconferência (link será encaminhado por e-mail de cada inscrito).

7.3 Resultado final: A classificação final dos aprovados será publicada no site do Ministério Público até o dia 9.9.2020, a partir das 16h.

## **8 - Da avaliação da prova e classificação dos candidatos:**

8.1. Será atribuída à prova teórica a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
Promotoria de Justiça de Proteção à  
Saúde Pública de Curitiba-PR

8.3. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.

8.4. Em caso de empate, serão avaliados os currículos dos candidatos com mesma nota final, atribuindo-o valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

**9. Da convocação:**

9.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 8 deste Edital.

9.2. A convocação oficial será feita por meio de ligação telefônica, pelo número de contato informado na ficha de inscrição.

9.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

9.3.a. aceitar a vaga ofertada;

9.3.b. Desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

9.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

9.5. A desistência tratada no item 9.3.b é irretratável.

9.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 9.3.



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
Promotoria de Justiça de Proteção à  
Saúde Pública de Curitiba-PR

9.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

9.8. A falta de qualquer um dos documentos necessários implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação

**10. Das disposições finais:**

10.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR.

10.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

10.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná.

10.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

10.5. A admissão do candidato aprovado dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como da contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.



*MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ*  
Promotoria de Justiça de Proteção à  
Saúde Pública de Curitiba-PR

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

**A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Marcelo Paulo Maggio

Promotor de Justiça